

GABINETE DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo nº 3173/2019

RELATORA: DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

PARECER Nº 883 /~~2019~~

Chega-nos para relatar, o **Projeto de Lei nº 249//2019, de autoria do Deputado Galba Novaes**, que “**INSTITUI POLÍTICA ESTADUAL ANTIDROGAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A propositura recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte.

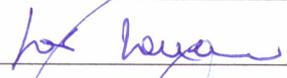
Trata-se do Projeto de Lei nº 249//2019, de autoria do Deputado Galba Novaes, que institui política estadual antidrogas, no âmbito do Estado de Alagoas.

O presente Projeto regula a Política Estadual sobre Drogas no âmbito do Estado de Alagoas, de acordo com a Lei Federal nº 13.480/2019 e o Decreto nº 9.761/2019. Este dispositivo acrescentado especifica os objetivos e diretrizes da referida política estadual, entre os quais o de priorizar a prevenção do uso de álcool e outras drogas, dirigir ações de educação preventiva, além de promover a reinserção social dos usuários.

Analisando a proposição em testilha, não vislumbramos obstáculos constitucionais, jurídicos ou regimentais para sua aprovação, verificamos que não existe óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 14 de ABRIL de 2020.

 PRESIDENTE
 RELATOR

